Cancelamento de registro

Dar baixa em um registro significa que o registro atual será cancelado, e a pessoa ou empresa não mais poderá exercer a profissão ou atividade de representante comercial. É obrigatória a apresentação da documentação completa indicada no requerimento, ocorrendo a ausência de qualquer documento o registro permanecerá ativo e gerando débitos. Poderá ser solicitado o cancelamento de registro por escrito quando a pessoa física não estiver mais atuando na área de representação comercial. Tratando-se de pessoa jurídica, é necessária a realização de uma alteração contratual (ou distrato), retirando da razão social e da atividade, quaisquer dos termos que se representação, sequem: representação comercial, agenciamento, distribuição e intermediação de negócios. O distrato do contrato social ou a alteração contratual devem ser providenciados perante a junta comercial ou ao cartório do registro civil das pessoas jurídicas. Esclarecemos que o não pagamento das anuidades, ensejará a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial. Informamos que tais medidas objetivam o cumprimento de determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE), entidades as quais o CORE-RN é subordinado.

Maiores dúvidas entre em contato conosco nos tels.: (84) 3343-0865 e 3345- 0297 ou no e-mail: core@core-rn.org.br